CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 57/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei

Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

**RESOLVE:** 

> Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Anual da Assistência Social para Co-

Financiamento do Governo Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio

dos benefícios eventuais e dos serviços continuados do Sistema Único de

Assistência Social, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 26 de abril de 2023.

Letícia Moreira Perim Moraes Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social